ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL Nº 428/2013 Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTONIO ABRANTES DE LIMA**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.

Ao Leste, com a Rua Princesa Isabel.

Ao Oeste, com a Rua Projetada.

Ao Norte, com a Rua Vereador Antônio Bento de castro.

Ao Sul, com o loteamento Gentil Costa Morais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2013.

Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 11 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal